



**ATA Nº. 03 DO EDITAL Nº.3419/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO**

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secultur designada pela Portaria nº.25.222 de 02 de março de 2023 formada pelos membros Daiana Nunes dos Santos, Heron Saldanha de Freitas e Viviane Ilha, reuniu-se às treze horas do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três, na Secretaria de Município da Cultura e Turismo, situada na Rua Ulhõa Cintra, 283, Centro de Caçapava do Sul, para análise e processamento do plano de trabalho da emenda parlamentar de bancada nº.82/2022 da **Casa de Cultura Juarez Teixeira, inscrita no CNPJ nº.43.757.583/0001-02 (grifo nosso)** que faz parte do processo nº.1124/2023 de repasse à entidade através da Inexigibilidade de Chamamento Público - Edital nº.3419/2023 – SECULTUR. O plano de trabalho e anexos foram entregues sob Protocolo nº. 155 datado de 21/06/2023, cujo título é “Projeto Saraus da Casa da Cultura”. Foi verificado que atendeu aos apontamentos da Ata nº. 02/2023 e ao solicitado no Ofício nº.02/2023/COMISSÃO/SECULTUR, dentro do prazo estabelecido no Decreto nº.5183/2023. Sendo assim, foi retificado pela entidade uma participação de um show, sendo indicado um novo músico contendo o orçamento e o currículo da cantora, foi entregue também o currículo do integrante do show “Tributo a Rita Lee” e o orçamento dos artistas locais. Por fim, o colegiado ratificou todas as demais informações contidas na ata anterior sobre os demais planos de trabalho, reforçando que os requisitos documentais do Apêndice B do Decreto nº.3807/2017 foram atendidos pela entidade. De acordo com os trâmites previstos na legislação vigente, após a publicação desta sessão, segue o processo para a fase de parecer técnico da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, e posterior parecer jurídico para deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público e celebração da parceria, conforme previsto no art. 35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata às quatorze horas, sendo assinada pelos membros elencados na abertura. 